

**LEI Nº 2910/2025**

**Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.018/2015 a qual dispõe sobre o plano de salários e estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Acrescenta-se ao Anexo III da Lei Municipal 2.018/2015, a seguinte redação:

1.2. O teto constitucional aplicável ao cargo de procurador jurídico é o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consoante posicionamento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 663.696 MG, tema 510 do STF de repercussão geral.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito